

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

fl. 01
SFS

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2021

DATA: 24.08.2021

IDENTIFICAÇÃO:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Realização de curso.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – Lei Municipal 1.934, de 16/12/2020, publicada em 17/12/2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

AUTUAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuo o Requerimento n.º 16/2021 e seu Anexo (31 fls), a Informação da Contadora e o Parecer Jurídico da Procuradora Jurídica..

Eu,  Débora Maria Serenato, o subscrevi.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

fl. 02
sf

REQUISIÇÃO N.º 16/2021

DE: Marcelo Acordi - Presidente da Câmara

PARA: Comissão Permanente de Licitação

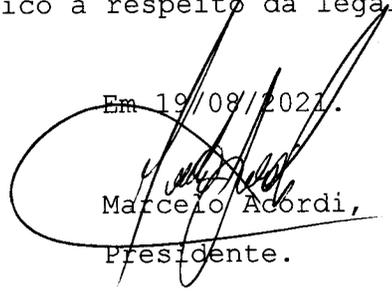
Requisita-se, através desta, realização de curso in company da empresa Gestão Pública Brasil para Câmara Municipal de Teixeira Soares, o qual irá abordar temas indispensáveis para a realização dos trabalhos dos Servidores e Vereadores que compõem esta Casa de Leis, aperfeiçoando as suas funções, com os seguintes assuntos: Comissões Permanentes, Lei Orgânica, Regimento Interno e Elaboração e Apresentação de Projetos de Lei.

A ser realizado nos dias 01, 02 e 03 de Setembro de 2021, na Câmara Municipal de Teixeira Soares, com proposta financeira em anexo.

À Senhora Contadora para INFORMAR e INDICAR: I - o OBJETO; II - o VALOR TOTAL ESTIMADO; e, III - a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e os RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS.

À Senhora Procuradora Jurídica para emissão de Parecer Jurídico a respeito da legalidade da contratação solicitada.

Em 19/08/2021.


Marcelo Acordi,
Presidente.



Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO

fl. 03
df

CURSO

**Comissões Permanentes,
Lei Orgânica,
Regimento Interno,
Elaboração e Apresentação
de Projetos de Lei
na Câmara Municipal Aprendendo
a Fazer Projetos Relevantes
para seu Município**



01, 02 e 03
de Setembro

REALIZAÇÃO

Gestão Pública Brasil

40.178.961/0001-05

**GESTÃO PÚBLICA
BRASIL**

Rua Ébano Pereira, 145
Centro

CEP 85200-000 - PITANGA - PR.



Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO

pe.04
df

Proposta para realização de curso in company da empresa Gestão Pública Brasil para Câmara Municipal de Vereadores de Teixeira Soares -PR:

Curso/Tema: Comissões Permanentes, Lei Orgânica Regimento Interno
Elaboração e Apresentação de Projetos de Lei na Câmara Municipal:
Aprendendo a Fazer Projetos Relevantes para seu Município. A ser realizado nos dias 01, 02 e 03 Setembro de 2021 em Teixeira Soares -PR, investimento de (oito mil e quinhentos reais) R\$ 8.500,00 para a participação de todos os vereadores, servidores e assessores da câmara municipal.

Em nosso site <http://gestaopublicabrasil.com.br/cursos1/> cada inscrição individual custa 890,00 reais, já para o curso in company com 20 horas, a ser realizado nas dependências da câmara municipal de Teixeira Soares-PR ou local designado pela câmara, com o valor total de oito mil e quinhentos reais (R\$ 8.500,00) que irá incluir a inscrição coletiva de todos os servidores, assessores e vereadores conforme disponibilização da presidência da casa com a listagem dos participantes em nosso e-mail gestaopublicabrasilcursos@gmail.com confirmando suas matrículas.

A presente proposta tem validade até o dia 14 de outubro de 2021.

Pitanga 16 de Agosto de 2021

André Luiz de Oliveira

Diretor/GPB

40.178.961/0001-05

GESTÃO PÚBLICA
BRASIL

Rua Ébano Pereira, 145
Centro

CEP 85200-000 - PITANGA - PR.



Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO

fe.05
[Handwritten signature]

Cronograma/grade do curso in company:

Comissões Permanentes, Lei Orgânica Regimento Interno Elaboração e Apresentação de Projetos de Lei na Câmara Municipal: Aprendendo a Fazer Projetos Relevantes para seu Município.

Dias 01, 02 e 03 de Setembro

Lei Orgânica Municipal e o Estudo Das Comissões

Setembro Dia: 01 Horário: 08h às 12h00

Das 08h às 09h00 Credenciamento Biométrico obrigatório para os todos os participantes

Abertura: Câmara municipal funções e atribuições

Lei orgânica Municipal (LOM)

Lei orgânica Municipal Funções e Atribuições da LOM

Principais pontos para reforma da LOM

Como realizar a reforma da LOM

Qual o papel do vereador na atualização da LOM

Papel das comissões na atualização da LOM

As comissões, suas funções e atribuições

Comissão de constituição e justiça

Comissão de finanças e orçamento

Comissão de políticas gerais

Comissão de ética

Ordem de trabalho e sequencia das comissões

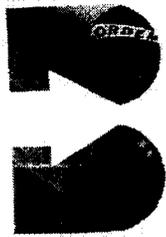
40.178.961/0001-05

**GESTÃO PÚBLICA
BRASIL**

Rua Ébano Pereira, 145
Centro

CEP 85200-000 - PITANGA - PR.

[Handwritten signature]



Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO

11.06
[Handwritten signature]

Audiências públicas

Comissões permanentes

Comissões temporárias – especial, de investigação, de representação e processante

Transmissão ao vivo das reuniões das comissões

Projetos de lei no Poder Legislativo

Setembro Dia: 01 Horário: 13h às 17h00

O que é projeto de lei

Crterios para elaboraçoão de projeto de lei

Legalidade do Projeto de Lei

Como elaborar a redaçoão do projeto de lei

O que deve conter em um projeto de lei

A diferença entre projeto de lei e minuta de projeto

Regras de tramite normal e em regime de urgência

Quais são os projetos de lei que podem ser apresentados pelo legislativo

Setembro Dia: 02 Horário: 08h às 12h00

Projeto de lei

Projeto de Lei complementar

Projeto de decreto Legislativo

40.178.961/0001-05

**GESTÃO PÚBLICA
BRASIL**

Rua Ébano Pereira, 145
Centro

CEP 85200-000 - PITANGA - PR.

[Handwritten signature]



Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO

fl. 07
[Handwritten signature]

Título de Cidadão honorário

Substitutivo e emenda ao projeto de Lei quando e como realizar

Moção de Aplausos e Moção de Repudio quando e como apresentar

A importância de trabalhar o voto dos vereadores para aprovação do projeto de lei

Primeira e segunda votação

Quais são os tramites regimentais dos projetos elaborados pelo legislativo

Setembro Dia: 02 Horário: 13h às 17h00

Protocolo

Entrada em sessão ordinária

Parecer Jurídico

Comissão de Ética- Atribuições e quando deve emitir parecer

Comissão de Constituição e Justiça- Atribuições

Comissão de Finanças e Orçamento- Atribuições

Comissão de Políticas Gerais- Atribuições

Aprovação e seccionamento da lei

Veto á lei do legislativo pelo executivo

O que é veto de lei realizado pelo executivo

Quais procedimentos devem ser adotados pelo legislativo para derrubar o veto do executivo e manter a lei do legislativo

Ao tramites do projeto vetado pelo executivo no legislativo.

40.178.961/0001-05

**GESTÃO PÚBLICA
BRASIL**

Rua Ébano Pereira, 145
Centro

CEP 85200-000 - PITANGA - PR.

[Handwritten signature]



Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO

fl. 08
[Handwritten signature]

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL

Setembro Dia: 03 Horário: 08h00 às 12h

O que é regimento interno

Regimento interno principais funções e atribuições no poder legislativo

Vereador como fiscalizar sem descumprir o regimento interno

O que é quebra de decoro parlamentar do vereador

A função do regimento interno nos julgamentos

O que a Câmara Municipal pode julgar?

Como a Câmara Municipal deve julgar?

A cassação do mandato de vereador quando e por que pode ocorrer

A cassação do mandato de prefeito quando e por que pode ocorrer

Cassação de mandato processos e procedimentos

Principais motivos e ações que levam vereadores a quebra de decoro parlamentar

Reforma do regimento interno e a compatibilidade com a Lei orgânica Municipal

Valor: R\$8,500,00

Público Alvo: (Exclusivo Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR)

A capacitação e a busca por novos conhecimentos são fundamentais para o trabalho do cotidiano e para o sucesso na gestão pública. Este curso é destinado a presidentes de câmaras, vereadores assessores legislativos e servidores públicos concursados da câmara municipal.

40.178.961/0001-05

GESTÃO PÚBLICA
BRASIL

Rua Ébano Pereira, 145
Centro

CEP 85200-000 - PITANGA - PR.

[Handwritten signature]



Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO

fl. 09
[Handwritten signature]

Palestrante: ANDRÉ OLIVEIRA

Mestre em políticas públicas e gestão UTP 2018, palestrante E pesquisador de financiamento da educação nos municípios do Estado do Paraná, especialista em docência e didática do ensino superior, professor universitário desde 2011-Atual UCP-PR. Vereador 2017/2020, autor de mais de trinta leis publicadas no legislativo municipal, secretário de esportes 2012/2016, organizador de livro, autor de artigos científicos publicados em revistas de circulação nacional.

Curriculum Lattes disponível em: Curriculo do Sistema de Currículos Lattes (Andre Luiz de Oliveira) (cnpq.br)

Palestrante: RODRIGO SCHEIDT

Bacharel em Direito – atuou como Diretor da Câmara Municipal de Imbituva-PR na Gestão 2009-2012 e eleito Vereador na Legislatura 2013-2016, assessor parlamentar na assembleia legislativa do Estado do Paraná 2017/2018, pós-graduado em gestão pública municipal.

O que inclui no valor da inscrição: inclui aula, apostila, material prático impresso, coffee break e certificado.

Horário do credenciamento: das 08:00 as 09:00 hrs do dia primeiro de setembro de 2021

Obrigatório registro biométrico para controle de frequência e presença, os alunos participantes do curso que não obtiverem 70% de frequência em sala, não tem direito a certificação.

Os participantes ganharão uma consultoria online (WhatsApp, e-mail ou telefone) durante 30 dias sobre o tema do curso.

André Luiz de Oliveira

Diretor/GPB

40.178.961/0001-05

**GESTÃO PÚBLICA
BRASIL**

Rua Ébano Pereira, 145
Centro

CEP 85200-000 - PITANGA - PR.

PESSOA FÍSICA

Andre Luiz de Oliveira

MONITORAR NOME



fe. 10
[Handwritten signature]

Possui graduação em Educação Física Bacharelado (2011) Faculdade Guairaca - Graduação em Educação Física Licenciatura Faculdades do Centro do Paraná (2009) . Pós-graduação em Treinamento Esportivo e Personalizado (2011), Pós-graduação em educação especial (2011), Pós-graduação em Docência e Didática do Ensino Superior (2010). Mestrado em Educação pela Universidade Tuiuti do Paraná (Nota 5 Capes), Professor Faculdades do Centro do Paraná - UCP. Nas eleições municipais (gestão 2017/2020) foi eleito vereador mais votado no Município de Pitanga-PR.

Informações coletadas do Lattes em 30/06/2020

 O Escavador não cria, edita ou altera o conteúdo exibido. Todo o processo de coleta de dados cujo resultado culmina nas informações a seguir é realizado automaticamente, através de fontes públicas pela Lei de Acesso à Informação (Lei N° 12.527/2011). Portanto, o Escavador não substitui as fontes originárias da informação, não garante a veracidade dos dados nem que eles estejam atualizados. O sistema pode mesclar homônimos (pessoas do mesmo nome). Confira nosso **Aviso Legal** (<https://www.escavador.com/legal>).



Acadêmico

FORMAÇÃO ACADÊMICA



Mestrado em Educação

2017 - 2018

Universidade Tuiuti do Paraná

(<https://www.escavador.com/sobre/24538367/universidade-tuiuti-do-parana>)

Título: O Financiamento da Educação nos Municípios do Estado do Paraná: uma análise dos resultados do IDEB 2016 e 2017 e a aplicabilidade do orçamento na Educação Pública Municipal., Ano de Obtenção: 2018

Anita Helena Shlesener. Palavras-chave: financiamento da educação; municípios paranaenses; IDEB. Grande área: Ciências Humanas

fe. 11
AS

Especialização em Educação Especial

2011 - 2011

Faculdade de Guairacá (<https://www.escavador.com/sobre/24615984/faculdade-de-guairaca>)

Título: O esporte na educação especial

Orientador: Gilson Mezaroba

Especialização em Treinamento Desportivo e Personalizado

2010 - 2011

Faculdade de Guairacá (<https://www.escavador.com/sobre/24615984/faculdade-de-guairaca>)

Título: Contexto da educação física durante os anos e os seus benefícios

Orientador: Fernando Augusto Estarepravo

Especialização em Didática e Metodologia do Ensino Superior

2010 - 2010

Faculdades do Centro do Paraná

(<https://www.escavador.com/sobre/24588380/faculdades-do-centro-do-parana>)

Título: O professor de educação física como mediador na aprendizagem

Orientador: Gilson Mezaroba

Graduação em Educação Física Bacharelado

2010 - 2011

Faculdade de Guairacá (<https://www.escavador.com/sobre/24615984/faculdade-de-guairaca>)

Graduação em Licenciatura em Educação Física

2007 - 2009

Faculdades do Centro do Paraná

(<https://www.escavador.com/sobre/24588380/faculdades-do-centro-do-parana>)

Título: A educação física através do lúdico no desenvolvimento do equilíbrio do deficiente mental leve

Orientador: Luiz Carlos Prestes (<https://www.escavador.com/sobre/4882445/luiz-carlos-prestes>).

fl. 12
LCP

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR



2010 - 2010

Treinamento Desportivo: aspectos fisiol. e testes. (Carga horária: 12h). , KORPPUS Eventos, KORPPUS, Brasil.

2010 - 2010

Nutrição esportiva e suplementação. (Carga horária: 12h). , KORPPUS Eventos, KORPPUS, Brasil.

2010 - 2010

Musculação: elaboração de programas do iniciante ao. (Carga horária: 12h). , KORPPUS Eventos, KORPPUS, Brasil.

2009 - 2009

Extensão universitária em Emagrecimento, atividade física e nutrição. (Carga horária: 12h). , KORPPUS Eventos, KORPPUS, Brasil.

2009 - 2009

Extensão universitária em Organização e Administração de Eventos Esportivos. (Carga horária: 10h). , Faculdades do Centro do Paraná, UCP/ASSESPI, Brasil.

2009 - 2009

Advanced Personal Training. (Carga horária: 20h). , Cristian França e Associados, CFA, Brasil.

2008 - 2008

Extensão universitária em Personal Training: treinamento para emagrecimento,.
(Carga horária: 12h). , KORPPUS Eventos, KORPPUS, Brasil.

fl. 13
[assinatura]

2008 - 2008

Extensão universitária em Musculação: treinamento de força e hipertrofia mus. (Carga horária: 12h). , KORPPUS Eventos, KORPPUS, Brasil.

IDIOMAS



Inglês

Compreende Pouco, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Espanhol

Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Português

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

ÁREAS DE ATUAÇÃO



Grande área: Ciências da Saúde / Área: Educação Física.

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS



OLIVEIRA, A. L. . Jogos Colegiais Municipais de Pitanga/PR.. 2009. (Outro).

fl. 14
↓
↓

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

IV Conferência Internacional Greves e Conflitos Sociais. Reflexões sobre a violência a partir de Filosofia da Praxis: a luta de classes em tempos conservadores.. 2018. (Simpósio).

V Seminário de Pesquisa em Educação Física. 2011. (Seminário).

24° JOPEF Brasil. 2010. (Congresso).

III Conferencia Nacional do Esporte - Etapa Livre. 2010. (Seminário).

Semana de Educação Física - Mega Eventos Esportivos: e a Educação Física com Isso?. 2010. (Outra).

23° JOPEF Brasil. 2009. (Congresso).

35° Edição da Prova Rústica Tiradentes. 2009. (Encontro).

VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. 2009. (Seminário).

22° JOPEF Brasil. 2008. (Congresso).

IV Semana Acadêmica de Educação Física. 2008. (Outra).

Prevenção de deficiência. 2008. (Outra).

Badminton. 2007. (Outra).

III Semana de Educação Física da UCP. 2007. (Outra).

Rádio Pitanga na Escola. 2007. (Outra).

PARTICIPAÇÃO EM BANCAS



Aluno: Fabio Neduziak e Jeferson dos Santos Munhoz
(<https://www.escavador.com/sobre/280822295/fabio-neduziak-e-jeferson-dos->

santos-munhoz)

BRONDANI, V. R.; OLIVEIRA, A. L.. Estudo Comparativo do VO²max entre o Sexo Feminino e Masculino do Ensino Médio. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Faculdades do Centro do Paraná.

pe. 15
df

Aluno: Jefferson Luiz Neduziak e Valderi Rocha Ribeiro

(<https://www.escavador.com/sobre/280822296/jefferson-luiz-neduziak-e-valderi-rocha-ribeiro>)

BRONDANI, V. R.; OLIVEIRA, A. L.. Estudo da Agilidade, Percentual de Gordura e VO²max de Alunos das Series Iniciais do Ensino Fundamental. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Faculdades do Centro do Paraná.

Aluno: Paula Oliveira dos Santos e Patricia de Assis Tecchuk

(<https://www.escavador.com/sobre/280822297/paula-oliveira-dos-santos-e-patricia-de-assis-tecchuk>)

BRONDANI, V. R.; OLIVEIRA, A. L.. O Nivel de Percentual de Gordura de Crianças do Ensino Municipal de Cândido de Abreu. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Faculdades do Centro do Paraná.

Aluno: Andreia de Abreu Pepinelli e Carina de Campos Del Gobo

(<https://www.escavador.com/sobre/280822298/andreia-de-abreu-pepinelli-e-carina-de-campos-del-gobo>)

PRESTES, L. C.; OLIVEIRA, A. L.. O Professor Licenciado em Educação Física pra Atuar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Faculdades do Centro do Paraná.

Aluno: Jonathan Marcondes

(<https://www.escavador.com/sobre/7769928/jonathan-marcondes>)

PRESTES, L. C.; OLIVEIRA, A. L.. Tênis de Mesa na ótica de Professores de Educação Física da Rede Pública Estadual de Ensino do Município de Turvo / PR. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Faculdades do Centro do Paraná.

Aluno: Aline de Lima Machado e Gisele Machado Semiguen

(<https://www.escavador.com/sobre/280822299/aline-de-lima-machado-e-gisele-machado-semiguen>)

SANTOS, C. H.; OLIVEIRA, A. L.. A Dança no Desenvolvimento Motor de Crianças do Sexo Feminino do Ensino Fundamental. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Faculdades do Centro do Paraná.

Aluno: **Kauana Cedorak e Hellen Cristiane Santos**

(<https://www.escavador.com/sobre/280822300/kauana-cedorak-e-hellen-cristiane-santos>)

ROMITTI, A. J.; OLIVEIRA, A. L.. Desenvolvimento da Flexibilidade Através da Ginástica em Meninas do Ensino Fundamental. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Faculdades do Centro do Paraná.

Aluno: **Irineu Fernando Benite e Willian Munhoz**

(<https://www.escavador.com/sobre/280822301/irineu-fernando-benite-e-willian-munhoz>)

PRESTES, L. C.; OLIVEIRA, A. L.. Fundamentos Básicos da Agilidade e Velocidade no Futsal na Área Escolar no Ensino Fundamental. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Faculdades do Centro do Paraná.

Aluno: **Diogo Nascimento Borges**

(<https://www.escavador.com/sobre/7949148/diogo-nascimento-borges>)

PRESTES, L. C.; OLIVEIRA, A. L.. Os Jogos de Oposição como Ferramenta Pedagógica para o Ensino da Fundamentação do Karatê Shotokan-dô Tradicional para Series Iniciais do Ensino Fundamental. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Faculdades do Centro do Paraná.

Aluno: **Vivian Taila Procopio e Viviane de Fatima Manchur**

(<https://www.escavador.com/sobre/280822302/vivian-taila-procopio-e-viviane-de-fatima-manchur>)

CAZAROTTO, L.; OLIVEIRA, A. L.. A Educação Física Atraves da Ludicidade no Desenvolvimento da Capacidade Cardiorrespiratória de Crianças do Ensino Fundamental. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Faculdades do Centro do Paraná.

Aluno: **Marcelo Adriano Mendes Arruda**

(<https://www.escavador.com/sobre/2895687/marcelo-adriano-mendes-arruda>)

CAZAROTTO, L.; OLIVEIRA, A. L.. Estudo de Nível Físico e Fisiológico de Crianças do Ensino Infantil da Cidade de Boa Ventura de São Roque / PR. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Faculdades do Centro do Paraná.

Aluno: **Eduardo da Silva e Jamil Miranda Penteado**

(<https://www.escavador.com/sobre/280822303/eduardo-da-silva-e-jamil-miranda-penteado>)

fu.16
MJP

PRESTES, L. C.; OLIVEIRA, A. L.. A Relevância do Futsal Enquanto Meio Desenvolvedor das Capacidades Física Infantil. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Faculdades do Centro do Paraná.

fe. 17
dyo

Aluno: Jocimar Antunes e Josiele França

(<https://www.escavador.com/sobre/7769933/jocimar-antunes-e-josiele-franca>)

PRESTES, L. C.; OLIVEIRA, A. L.. A Expressão Corporal Desenvolvida por Meio da Dança nas Aulas de Educação Física para o Intitulado. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Faculdades do Centro do Paraná.

COMISSÃO JULGADORA DAS BANCAS



DIRLEI TEREZINHA FACHINELLO (<https://www.escavador.com/sobre/5841831/dirlei-terezinha-fachinello>)

FACHINELLO, D. T.; CRUZ, J. M.; REIS, G. C.. MARKETING BANCÁRIO VOLTADO PARA O SEGMENTO DA MELHOR IDADE. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em ADMINISTRAÇÃO) - Faculdades Integradas de Cacoal.

ANITA HELENA SCHLESENER (<https://www.escavador.com/sobre/7116320/anita-helena-schlesener>)

SCHLESENER, A. H.; GOUVEIA, A. B.; COSTA NETO, Pedro Leão da. O financiamento da Educação nos Municípios do Estado do Paraná: uma análise dos resultados do IDEB 2016 e 2017 e a aplicabilidade do orçamento na Educação Pública Municipal.. 2018. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Tuiuti do Paraná.

ANITA HELENA SCHLESENER (<https://www.escavador.com/sobre/7116320/anita-helena-schlesener>)

SCHLESENER, A. H.; GOUVEIA, A. B.; COSTA NETO, Pedro Leão da. O financiamento da Educação nos municípios do Estado do Paraná: uma análise dos resultados do IDEB 2013 e 2015 e a Aplicabilidade do Gasto na Educação Publica Municipal. 2018.

Pedro Leão da Costa Neto (<https://www.escavador.com/sobre/7078605/pedro-leao-da-costa-neto>)

SCHLESENER, A. H.; Gouveia, A. B.; COSTA NETO, P. L.. O Financiamento da Educação nos municípios do Estado do Paraná: Uma análise dos resultados do IDEB 2016- 2017 e a aplicabilidade do Orçamento na Educação Pública Municipal. 2018. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Tuiuti do Paraná.

Pedro Leão da Costa Neto (<https://www.escavador.com/sobre/7078605/pedro-leao-da-costa-neto>)

SCHLESENER, A. H.; Gouveia, A. B.; COSTA NETO, P. L.. O Financiamento da Educação nos municípios do Estado do Paraná: Uma análise dos resultados do IDEB 2013 - 2015: Aplicabilidade e Gasto Público na Educação Pública Municipal. 2018. Exame de qualificação (Mestrando em Educação) - Universidade Tuiuti do Paraná.



ORIENTOU

Rafael Kiyoshi Barbosa (<https://www.escavador.com/sobre/280822305/rafael-kiyoshi-barbosa>)

Benefícios da Atividade Física na Educação Inclusiva; 2012; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Educação Física) - Faculdades do Centro do Paraná; Orientador: Andre Luiz de Oliveira;

Leticia Cheremeta e Andreia Suelen Ribeiro

(<https://www.escavador.com/sobre/280822304/leticia-cheremeta-e-andreia-suelen-ribeiro>)

Indisciplina e Violência Escolar no Contexto Professor e Aluno; 2012; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Educação Física) - Faculdades do Centro do Paraná; Orientador: Andre Luiz de Oliveira;

FOI ORIENTADO POR

Doroti Daisy Mantovani (<https://www.escavador.com/sobre/6148431/doroti-daisy-mantovani>)

Liderança x Satisfação Profissional; 1999; O f; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Economia) - Centro Universitário Municipal de Franca; Orientador: Doroti Daisy Mantovani;

Eduardo Raul Hruschka (<https://www.escavador.com/sobre/9052690/eduardo-raul-hruschka>)

Supervisão de Estágio para Capacitação Docente, Bancos de Dados e Suas Aplicações (SCC0141 - Física Computacional); 2012; Orientação de outra natureza; (Física Computacional) - Universidade de São Paulo; Orientador: Eduardo Raul Hruschka;

ANITA HELENA SCHLESENER (<https://www.escavador.com/sobre/7116320/anita-helena-schlesener>)

O financiamento da Educação nos Municípios do Estado do Paraná: uma análise dos resultados do IDEB 2016 e 2017 e a aplicabilidade do orçamento na Educação Pública

Municipal; ; 2018; Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Tuiuti do Paraná; Orientador: Anita Helena Schlesener;

fe.19
AP

PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS



OLIVEIRA, A. L. . Avaliação como praxis: ressignificando o conceito. TUIUTI: CIÊNCIA E CULTURA (ONLINE) , v. 5, p. 121-134, 2019.

ALMEIDA, T. G. ; OLIVEIRA, A. L. . Revolução Russa, democracia e hegemonia nos escritos políticos de Antonio Gramsci. Revista Emancipação , v. 18, p. 399-408, 2018.

SCHLESENER, A. H. (Org.) ; OLIVEIRA, A. L. (Org.) ; ALMEIDA, T. G. (Org.) . A atualidade da Filosofia da Práxis e políticas educacionais. 1. ed. Curitiba: UTP, 2018. v. 1. 328p .

OLIVEIRA, A. L. . O Plano Nacional de Educação (PNE 2001-2011) e as metas do financiamento da educação. In: SCHLESENER, A. H.; OLIVEIRA, A.; ALMEIDA, T. G.. (Org.). A atualidade da filosofia da práxis e políticas educacionais. 1ed.CURITIBA: UTP, 2018, v. 1, p. 267-281.

SCHLESENER, A. H. ; OLIVEIRA, A. L. . Gramsci leitor de Marx: a atualidade da filosofia da praxis para a análise da realidade brasileira. In: Anais IX Colóquio Internacional Marx e Engels, 2018, Campinas. IX Colóquio Internacional Marx e Engels. Campinas, 2018. v. 1. p. 1-7.

OLIVEIRA, A. L. ; SCHLESENER, A. H. . Reflexões sobre a violência a partir da Filosofia da Praxis: a luta de classes em tempos conservadores. 2018. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

fls 20
AS

SCHLESENER, A. H. ; OLIVEIRA, A. L. ; ALMEIDA, T. G. . A atualidade da filosofia da práxis e políticas educacionais. CURITIBA, 2018. (Prefácio, Pós-facio/Apresentação)>.

Histórico profissional

ENDEREÇO PROFISSIONAL



Faculdades do Centro do Paraná. , Av. Universitária s/n km 0.5 - Linha Cantu, 85200-000 - Pitanga, PR - Brasil, Telefone: (42) 36465555

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL



2008 - 2008

[Escola Municipal Santa Regina \(https://www.escavador.com/sobre/25705396/escola-municipal-santa-regina\)](https://www.escavador.com/sobre/25705396/escola-municipal-santa-regina)

Vínculo: Voluntário, Enquadramento Funcional: Recreacionista voluntário, Carga horária: 10

Atividades

10/2008 - 10/2008

Estágios , Escola Municipal Santa Regina, „Estágio realizado, Atividades de recreação para o Dia das Crianças.

2008 - 2008

[Associação Pe. Cassiano Waldner. Sítio Escola \(https://www.escavador.com/sobre/25705394/associacao-pe-cassiano-waldner-sitio-escola\)](https://www.escavador.com/sobre/25705394/associacao-pe-cassiano-waldner-sitio-escola)

Vínculo: Voluntário, Enquadramento Funcional: Recreacionista voluntário, Carga horária: 100

Atividades

04/2008 - 12/2008

Estágios , Associação Pe. Cassiano Waldner. Sítio Escola, „Estágio realizado, Atividades físicas e recreativas com crianças do ensino fundamental..

fls 21
dfx

2008 - 2008

Centro de Atividade em Tecnologia

(<https://www.escavador.com/sobre/25705395/centro-de-atividade-em-tecnologia>)

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Voluntário, Carga horária: 10

Atividades

04/2008 - 04/2008

Estágios , Centro de Atividade em Tecnologia, „Estágio realizado, Atividades recreativas.

2010 - 2010

Serviço Social do Comércio (Pr) (<https://www.escavador.com/sobre/24759573/servico-social-do-comercio-pr>)

Vínculo: Voluntário, Enquadramento Funcional: Recreacionista voluntário, Carga horária: 8

Outras informações:

Dia do Desafio

2009 - 2009

Serviço Social do Comércio (Pr) (<https://www.escavador.com/sobre/24759573/servico-social-do-comercio-pr>)

Vínculo: Voluntário, Enquadramento Funcional: Recreacionista voluntário, Carga horária: 8

Outras informações:

Dia do Desafio 2009

2012 - 2015

Federação Paranaense de Futebol de Salão

(<https://www.escavador.com/sobre/24979930/federacao-paranaense-de-futebol-de-salao>)

Vínculo: Técnico, Enquadramento Funcional: Técnico de Futebol de Salão, Carga horária: 20

2015 - 2015

associação dos municípios do centro do paraná

(<https://www.escavador.com/sobre/24691167/associacao-dos-municipios-do-centro-do-parana>).

Vínculo: Técnico de Futsal, Enquadramento Funcional: Técnico, Carga horária: 20

2011 - Atual

Faculdades do Centro do Paraná

(<https://www.escavador.com/sobre/24588380/faculdades-do-centro-do-parana>)

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 20

Atividades

06/2011 - 03/2015

Ensino, Licenciatura em Educação Física, Nível: Graduação, Disciplinas ministradas, Esportes Coletivos I, Esportes Coletivos II, Atividades Aquáticas I, Atividade Aquáticas II, Esportes Individuais I, Esportes Individuais II, Metodologia do Ensino

2015 - 2016

Prefeitura Municipal de Pitanga

(<https://www.escavador.com/sobre/24694254/prefeitura-municipal-de-pitanga>)

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Secretário, Carga horária: 40

Outras informações:

Secretario Municipal De Esportes e Recreação.

2014 - 2014

Prefeitura Municipal de Pitanga

(<https://www.escavador.com/sobre/24694254/prefeitura-municipal-de-pitanga>)

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Secretário, Carga horária: 20

Outras informações:

Secretário Municipal de Educação e Cultura e Secretario Municipal de Esportes e Lazer.

2013 - 2014

Prefeitura Municipal de Pitanga

(<https://www.escavador.com/sobre/24694254/prefeitura-municipal-de-pitanga>)

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Secretário, Carga horária: 40

pl 22
48

Outras informações:
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

fl. 23
AP

2012 - 2014

Prefeitura Municipal de Pitanga

(<https://www.escavador.com/sobre/24694254/prefeitura-municipal-de-pitanga>)

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Secretário, Carga horária: 40

Outras informações:
Secretário Municipal de Esportes e Recreações.

2012 - 2012

Prefeitura Municipal de Pitanga

(<https://www.escavador.com/sobre/24694254/prefeitura-municipal-de-pitanga>)

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Diretor de Dpto, Carga horária: 40

Outras informações:
Diretor do Departamento de Esportes e Recreação.

2011 - 2012

Prefeitura Municipal de Pitanga

(<https://www.escavador.com/sobre/24694254/prefeitura-municipal-de-pitanga>)

Vínculo: Professor, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 40

Outras informações:
Professor de Educação Física na Modalidade de Basquetebol.

2011 - 2012

Prefeitura Municipal de Pitanga

(<https://www.escavador.com/sobre/24694254/prefeitura-municipal-de-pitanga>)

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Chefe de seção, Carga horária: 40

Outras informações:
Chefe de Seção e Material, CC-5, Lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.

2010 - 2010

Prefeitura Municipal de Pitanga

(<https://www.escavador.com/sobre/24694254/prefeitura-municipal-de-pitanga>)

Vínculo: Estagio, Enquadramento Funcional: Estagiario, Carga horária: 30

fl 24
148

Outras informações:

Monitoria aos professores e alunos; auxiliar de professores em sala de aula e na preparação de atividades complementares e diversificadas.

2009 - 2009

Prefeitura Municipal de Pitanga

(<https://www.escavador.com/sobre/24694254/prefeitura-municipal-de-pitanga>)

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Colaborador, Carga horária: 40

Outras informações:

Colaborador de Atividades Recreativas no Centro Social Urbano da Cidade de Pitanga / PR.

☞ 2009 - 2009

Prefeitura Municipal de Pitanga

(<https://www.escavador.com/sobre/24694254/prefeitura-municipal-de-pitanga>)

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Colaborador, Carga horária: 40

Outras informações:

Colaborador de Atividades Recreativas com Organização de Brincadeiras nas Creches no Projeto Recreio Cultural na Cidade de Pitanga / PR.

2009 - 2009

Prefeitura Municipal de Pitanga

(<https://www.escavador.com/sobre/24694254/prefeitura-municipal-de-pitanga>)

☞ Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Apontador, Carga horária: 16

Outras informações:

Colaborador de Atividades como Apontador nos JOCOP´S - Jogos Colegiais do Paraná.

2009 - 2009

Prefeitura Municipal de Pitanga

(<https://www.escavador.com/sobre/24694254/prefeitura-municipal-de-pitanga>)

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Colaborador, Carga horária: 40

Outras informações:

Colaborador de Atividades Recreativas com Organização de Gincanas em Escolas no

Projeto Cidadania nos Bairros na Cidade de Pitanga/PR.

u25
W

2009 - 2009

Prefeitura Municipal de Pitanga

(<https://www.escavador.com/sobre/24694254/prefeitura-municipal-de-pitanga>)

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Técnico, Carga horária: 20

Outras informações:

Auxiliar Técnico da Modalidade de Basquetebol Masculino

2009 - 2009

Prefeitura Municipal de Pitanga

(<https://www.escavador.com/sobre/24694254/prefeitura-municipal-de-pitanga>)

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Auxiliar Técnico, Carga horária: 20

Outras informações:

Auxiliar Técnico da Modalidade de Basquetebol Masculino e Feminino nos Jogos Abertos do Paraná - 52º Jap´s.

2008 - 2008

Prefeitura Municipal de Pitanga

(<https://www.escavador.com/sobre/24694254/prefeitura-municipal-de-pitanga>)

Vínculo: Estagio, Enquadramento Funcional: Estagiario, Carga horária: 20

Outras informações:

Desenvolvimento e Atividades do Projeto Criança Feliz.

Preços (<https://www.escavador.com/precos>) Ajuda (<https://ajuda.escavador.com>)

Blog (<https://blog.escavador.com>) API (<https://www.escavador.com/api/painel>)

Quem somos (<https://www.escavador.com/quem-somos>)

Contato (<https://www.escavador.com/fale-conosco>)

Termos (<https://www.escavador.com/termos-de-uso>)

Privacidade (<https://www.escavador.com/politica-de-privacidade>)

fl. 26
AD

 (<https://itunes.apple.com/br/app/escavador-monitoramentos/id1206044185>).

 (<https://play.google.com/store/apps/details?id=com.escavador.escavador>).



© Copyright 2021. Todos os direitos reservados.

RODRIGO SCHEIDT

fev 27
AS



rodrigo.scheidt@hotmail.com



42998071211



Alameda João Adolfo
Stadler, Imbituva, PR
8443000

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Bacharel em Direito :
Direito **Centro de Ensino
Superior dos Campos
Gerais** , PONTA GROSSA,
Dezembro 2015

RESUMO PROFISSIONAL

Ótima comunicação e relacionamento com as pessoas. Flexibilidade e fácil adaptação à mudanças e situações. Forte habilidade de empatia e trabalho em equipe.

HISTÓRICO PROFISSIONAL

Setembro 2017 - Atual **RODRIGO SCHEIDT - ME (UNINDO Capacitação e Treinamento) - Proprietário** , PONTA GROSSA, PR

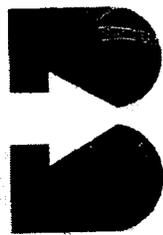
Janeiro 2013 - Dezembro 2016 **Câmara Municipal de Imbituva - VEREADOR** , Imbituva, Paraná

Janeiro 2009 - Dezembro 2012 **Câmara Municipal de Imbituva - Diretor Geral** , Imbituva, Paraná

Janeiro 2007 - Dezembro 2008 **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Imbituva-PR (APAE) - Aux. Administrativo**, Imbituva, Paraná

COMPETÊNCIAS

- Gestão de projetos
- Gestão de equipe
- Habilidades em comunicação
- Gestão de orçamento
- Análise de políticas
- Normas das câmaras
- Gestão de funcionários
- Planejamento estratégico
- Desenvolvimento de políticas
- Liderança e direcionamento de equipes
- Administração de negócios
- Funções do Vereador



Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO

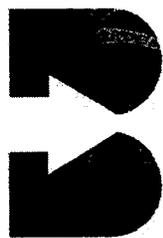
fl 28
df

Declaração de Exclusividade e Notoriedade Técnica

Declaro para os devidos fins que a empresa Gestão Pública Brasil CNPJ 40.178.961\0001-05 localizada na Rua Ébano Pereira, nº 151, Bairro Centro, Pitanga-PR, CEP 85200-000, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA: para os devidos fins de direito, que é reconhecida em todo território nacional por sua capacidade técnica e excelência na formação e capacitação de Vereador(a) e Servidores Públicos. Ofertamos com exclusividade o curso: Comissões Permanentes, Lei Orgânica Regimento Interno Elaboração e Apresentação de Projetos de Lei na Câmara Municipal: Aprendendo a Fazer Projetos Relevantes para seu Município. A ser realizado nos dias 01, 02 e 03 Setembro de 2021 em Teixeira Soares -PR com grade curricular, apostila e conteúdo em áudio e vídeo elaborados e impressos exclusivamente pela empresa e seus professores, sendo esta empresa a única a ofertar este tema na referida data com notoriedade técnica.

Nosso diferencial está na atuação exclusiva com Câmaras de Vereadores, sendo está especialista nos trabalhos com o Poder Legislativo, possuindo em seu quadro profissionais altamente capacitados e com formação específica, além da vasta experiência voltada para a gestão pública. A empresa possui ainda quadro de professores com mestrado na área de políticas públicas e gestão, atuando em todos os seus cursos, o que eleva o nível de ensino e aprendizagem. Cada participante após o término do curso tem o direito de uma consultoria por mais trinta dias diretamente com nossos professores, via e-mail, whatsapp e telefone.

A Gestão Pública Brasil é uma empresa idônea, não possui processos na área pública bem como seus professores e colaboradores. Nossas salas aula possuem estrutura de multimídia completa, com quadro digital, projetor digital, sonorização e microfonia independente, cadeiras universitárias, ar condicionado e



Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO

fl. 29
SJS

leitor digital biométrico para registro de frequência dos alunos e dos professores. Na modalidade de curso in company trabalhamos na estrutura designada pelo presidente do poder legislativo.

Possuímos ainda todos os requisitos exigidos em tempos de pandemia e seguimos todas as normas de segurança e prevenção recomendadas a nível nacional. Possuímos página eletrônica <https://gestaopublicabrasil.com.br/> com todos os serviços e cursos ofertados, destaco ainda em nosso site a disponibilização de certificado com ordem numeral e nominal a cada Vereador(a) Servidor(a) e sua respectiva Câmara Municipal, participantes dos cursos disponibilizados em nosso site como critério de transparência.

Pitanga 17 de agosto de 2021

André Luiz de Oliveira

Diretor/GPB

40.178.961/0001-05

**GESTÃO PÚBLICA
BRASIL**

Rua Ébano Pereira, 145
Centro

CEP 85200-000 - PITANGA - PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ESTADO DO PARANÁ

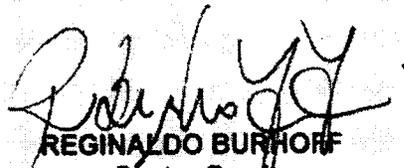
fl. 30
AF

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa A. L. DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 40.178.961/0001/05, estabelecida na Rua Sebastião Lemes, nº 220, sala 02, Centro, Município de Pitanga CEP: 85.200-000 prestou serviços de realização de Curso nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2021 na Cidade de Curitiba-Pr com o tema: "Câmara Municipal Gestão e Planejamento do Mandato, os Desafios do novo Poder Legislativo", onde houve a participação de 02 servidores e 02 vereadores do Poder Legislativo de Rolândia, com carga horária de 13 horas.

Atestamos ainda que a Empresa acima cumpriu pontualmente os compromissos assumidos, não havendo até a presente data registro algum que a desabone.

Rolândia-Pr, 17 de fevereiro de 2021.


REGINALDO BURHOFF
Diretor Geral



*Câmara Municipal de
Laranjeiras do Sul - Paraná*

CNPJ 78.119.336/0001-65

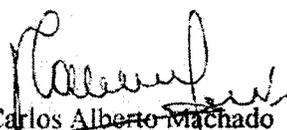
fl. 31
[Handwritten signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL – PR, inscrita no CNPJ 78.119.336/0001-65, com sede e foro na Praça Rui Barbosa nº 01 CEP 85.301-070, Laranjeiras do Sul. Atesta para os devidos fins que a Gestão Pública Brasil, inscrita no CNPJ 40.178.962/0001-05, com sede na Rua Sebastião Lemes Nº 220 centro com sede e foro na Cidade de Pitanga - PR, prestou regularmente o serviço referente ao seguinte curso, Comunicação Pública no poder Legislativo em tempos de Pandemia a importância para eficiência e sucesso nos trabalhos da Câmara Municipal, realizados em 2021.

Atesta ainda, que tais prestações de serviços foram executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Laranjeiras do sul 30 de Março de 2021.


Carlos Alberto Machado
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

fl. 32
[Handwritten signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

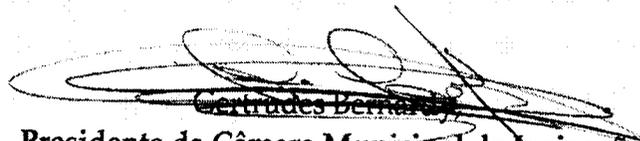
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **A L DE OLIVEIRA – GESTÃO PÚBLICA BRASIL**, personalidade jurídica inscrita no CNPJ 40.178.961/0001-05, com sede na Rua Sebastião Lemes, nº 220, Sala 02, Centro, Pitanga/PR, representada por seu Administrador Andre Luiz de Oliveira, RG nº 10.001.921-3/SESP/PR e CPF nº 070.733.599-00, detém qualificação técnica para ministrar cursos de aperfeiçoamento relacionados a Gestão Pública de Câmara Municipal Gestão e Planejamento do Mandato.

Registramos que a empresa prestou o serviço ao ministrar o curso in company “Câmara Municipal Gestão e Planejamento do Mandato, os Desafios do Novo Poder Legislativo”, na cidade de Curitiba/PR nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro do corrente ano, pelo valor de R\$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais) referentes a duas inscrições, conforme Nota de Autorização de Despesa nº 64/2021, inerente ao pagamento da Nota Fiscal nº 03/2021.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

O referido é verdade e dou fé.

Ivaiporã, 18 de fevereiro de 2021.


Cetrúdes Bernades
Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

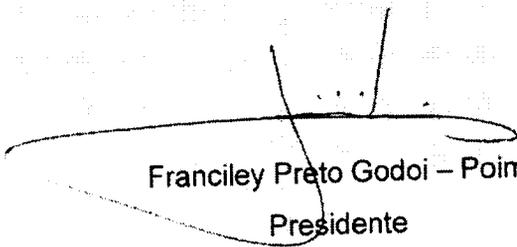
fl. 33
AP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **A L DE OLIVEIRA**, denominada **GESTÃO PÚBLICA BRASIL**, estabelecida na Rua Sebastião Lemes, nº 220, sala 02, Centro, Pitanga – Paraná, CEP 85.200-000, inscrita no CNPJ sob nº 40.178.961/0001-05, prestou serviços na realização do Curso “Procuradoria da Mulher na Câmara, Gestão, Funções, Implantação e Metodologia de Trabalho no Poder Legislativo” à vereadora Jossuela Martins Pirelli Pinheiro, nos dias 07/04 a 09/04, com carga horária de 13 horas. Ressalta-se que a referida empresa cumpriu integralmente com suas obrigações assumidas perante esta Casa de Leis, não havendo até a presente data registro algum que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Apucarana – Paraná, 07 de junho de 2021.


Franciley Preto Godoi – Poim
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

fe. 34
27

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **A.L DE OLIVEIRA** denominada **GESTÃO PÚBLICA BRASIL**, inscrita no CNPJ sob nº 40.178.961/0001-05, localizada na Rua Ébano Pereira, nº 145, Bairro Centro, Pitanga-PR, CEP 85200-000, prestou serviços na realização do curso "NOVOS PROJETOS DE LEI PARA CÂMARA MUNICIPAL, A INOVAÇÃO QUE FAZ A DIFERENÇA NA VIDA DA POPULAÇÃO" à servidora Thalita Medeira de Oliveira, nos dias 26, 27 e 28 de maio em Curitiba-PR com carga horária de 13 horas.

Ressalta-se que a referida empresa cumpriu integralmente com suas obrigações assumidas perante esta Casa De Leis, não havendo até a presente data registro algum que a desabone.

Castro, 10 de Junho de 2021.

MIGUEL ZAHDI NETO

PRESIDENTE

p. 35
SP

Recebi.

Em atendimento à solicitação do Sr. Presidente, em relação a requisição 16/2021 informo:

OBJETO:	REALIZAÇÃO DE CURSO
VALOR ESTIMADO:	R\$ 8.500,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3390.390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:	BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 1.934, DE 16/12/2020, PUBLICADA EM 17/12/2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 76.506,90
RECURSO FINANCEIRO:	R\$ 160.425,12

Em 24/08/2021.


Angelita Kava,
Contadora.

pe. 36
JF

PARECER JURÍDICO N.º 28/2021

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Contratação do curso “Comissões Permanentes, Lei Orgânica, Regimento Interno, Elaboração e Apresentação de Projetos de Lei na Câmara Municipal. Aprendendo a Fazer Projetos Relevantes para seu Município.”, para Vereadores e Servidores, na modalidade “in company”, a ser realizado nas dependências da Câmara Municipal de Teixeira Soares.

A Constituição da República dispõe que as contratações firmadas pela Administração Pública direta e indireta deverão passar por processo licitatório, nos termos do inciso XXI do seu art. 37. A Lei Federal de licitações, de n.º 8.666 de 1993, veio regulamentar essas disposições.

Nesse ano foi publicada a nova lei de licitações, de n.º 14.133/2021, e esta, embora já esteja em vigor, assim previu:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Art. 193. Revogam-se:

...

II - a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1.º a 47-A da Lei n.º 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

Portanto, a contratação do serviço em epígrafe poderá ser efetuada por meio das regras da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Na Lei Federal supracitada encontram-se exceções à regra geral de licitação, como a inexigibilidade do inciso II do artigo 25:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

...”

Por conseguinte, em regra, cabe o procedimento de licitação, tendo como exceções hipóteses de dispensa e de inexigibilidade, todas dispostas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

Na dispensa e na inexigibilidade, o Administrador está autorizado a não abrir certame licitatório, cabendo a este analisar se as hipóteses legais se ajustam ao caso concreto.

No caso acima citado, me manifesto no sentido de que é legal a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei supramencionada, pois o curso tem caráter de serviço técnico



fl. 37
24/8

especializado (mencionado no artigo 13 da Lei n.º 8.666/93), o serviço tem natureza singular e a empresa apresenta notória especialização, nos termos do dispositivo supramencionado. No caso em tela a competição é impossível, pois não se tem como comparar objetivamente as propostas de cursos de aperfeiçoamento de pessoal. A singularidade do objeto impede de ser medido por critérios objetivos.¹ E também trata-se, aparentemente, de contratação de curso que irá auxiliar os Vereadores e Servidores nas suas funções.

Na publicação do “Aviso de Inexigibilidade de Licitação” deve constar expressamente que a contratação é feita pelos ditames da Lei n.º 8.666/1993.

A análise do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade estatal deve ficar à cargo do ordenador de despesa, assim como do controle interno.

Salvo melhor entendimento, é o meu parecer.

Teixeira Soares/PR, 24 de agosto de 2021.



Karla Miskalo Bernert
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289

¹ Disponível em: < https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/jurisprudencia-selecionada/*/KEY%253AJURISPRUDENCIA-SELEZIONADA-18820/DTRELEVANCIA%252520desc%25252C%252520COLEGIADO%252520asc%25252C%252520ANOACORDAO%252520desc%25252C%252520NUMACORDAO%252520desc/0/sinonimos%253Dfalse>. Acesso em: 23 ago. 2021.

fl. 38
MS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 05/2021

Pelo presente INSTRUMENTO, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.774.560/0001-28, com sede na Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP: 84530-000, representada pelo seu Vereador Presidente, MARCELO ACORDI, brasileiro, casado, inscrito no RG n.º 6.302.831-2, SESP-PR, inscrito no CPF sob o n.º 026.131.449-12, residente na Avenida Prefeito Vedolino Neves, n.º 395, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aqui denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.178.961/0001-05, com sede na Rua Ébano Pereira, n.º 145, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP: 84200-000, neste ato representado por seu representante legal, aqui denominada de CONTRATADA – firmam entre si o presente CONTRATO, que se regerá pelas CLÁUSULAS a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SUJEIÇÃO/VINCULAÇÃO DOS CONTRATANTES:

Lei Federal n.º 8.666/1993; legislação correlata; legislação que venha a substituir a primeira; CLÁUSULAS CONTRATUAIS; preceitos de direito público; Requisição n.º 16/2021 e PROPOSTA DA EMPRESA no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 06/2021. Supletivamente, aplicam-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA na realização de cursos e treinamentos na área da administração pública – curso “Comissões Permanentes, Lei Orgânica, Regimento Interno, Elaboração e Apresentação de Projetos de Lei na Câmara Municipal. Aprendendo a Fazer Projetos Relevantes para seu Município.”, para Vereadores e Servidores, na modalidade “in company”, a ser realizado nas dependências da Câmara Municipal de Teixeira Soares, conforme informações constantes no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A

CONTRATANTE compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), pela prestação dos serviços descritos na CLÁUSULA SEGUNDA e no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2021, após a apresentação da nota fiscal eletrônica à CONTRATANTE, depois da prestação dos serviços. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
-------------------------	---

fe. 39
[assinatura]

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na CLÁUSULA SEGUNDA e no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2021, conforme as especificações da CONTRATANTE. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/1993, onde menciona que: “a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.”

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Este CONTRATO tem prazo de vigência de 8 (oito) dias úteis e execução de 3 (três) dias úteis, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO: Este CONTRATO sujeita-se aos termos rescisórios constantes nos art. 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA: FISCAL DO CONTRATO: Este CONTRATO deverá ser fiscalizado pelo servidor Juliano Sluçarz.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente CONTRATO de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Teixeira Soares para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Teixeira Soares, 1.º de setembro de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

pe.40
JDS

RECEBI.

ANTE A INFORMAÇÃO DA SENHORA CONTADORA E PARECER JURÍDICO DA PROCURADORA JURÍDICA, AUTORIZO E DETERMINO A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE IDENTIFICAÇÃO SEGUINTE:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal - Presidente.

FORMA: Processo Administrativo - Procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Realização de curso.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Lei Municipal N.º 1.934, de 16/12/2020, publicada em 17/12/2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA:

I - AUTUAR A REQUISIÇÃO N.º 16/2021 E SEU ANEXO (31 FLS), A INFORMAÇÃO DA CONTADORA E O PARECER JURÍDICO DA PROCURADORA JURÍDICA, IDENTIFICAR O PROCEDIMENTO NOS TERMOS ACIMA E PROCEDER O DEVIDO PROTOCOLO E A DEVIDA NUMERAÇÃO;

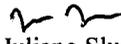
II - APRESENTAR JUSTIFICATIVA;

III - EPÓS, V CONCLUSOS.

EM 24/08/2021.

MARCELO ACORDI,
PRESIDENTE.

RECEBI EM 24.08.2021. A Membro Débora Maria Serenato para autuação, protocolo e numeração.


Juliano Sluçarz,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DELIBERAÇÃO

fl. 41
df

A Comissão Permanente de Licitação, em reunião realizada nesta data, apresenta a seguinte:

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação

EMPRESA / CREDOR:

GESTAO PUBLICA BRASIL

Rua Emano Pereira, 145, APT 01 / CEP 85200-000 – Centro – Pitanga/PR

CNPJ n.º 40.178.961/0001-05

OBJETO: Realização de curso.

BASE LEGAL: Art. 25, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação apresenta justificativa pertinente a participação de Vereadores e Servidores em curso in company nas dependências da Câmara Municipal.

Considerando que a participação em cursos auxilia os Vereadores e Servidores em suas funções administrativas;

Considerando o Parecer Jurídico (fls. 35 e 36) em que a Procuradora Jurídica assim se manifesta: "...", *me manifesto no sentido de que é legal a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei supramencionada, pois o curso tem caráter de serviço técnico especializado (mencionado no artigo 13 da Lei n.º 8.666/93), o serviço tem natureza singular e a empresa apresenta notória especialização, ...*";

Consoante o art. 25, *caput*, da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "*é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: ... II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*" entendemos encontrar-se amparada e devidamente justificada a inexigibilidade de licitação para a realização do curso Comissões Permanentes, Lei Orgânica, Regimento Interno e Elaboração e Apresentação de Projetos de Lei, na Câmara Municipal de Teixeira Soares, nos dias 01, 02 e 03 de setembro do corrente ano.

Assim sendo, de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, e posterior publicação no Órgão Oficial do Município.

Em 24/08/2021.


Juliano Sluçarz,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.


Luiz Henrique Pereira,
Membro.

fe. 42
AP

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

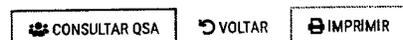
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 40.178.961/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/12/2020
NOME EMPRESARIAL A L DE OLIVEIRA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GESTAO PUBLICA BRASIL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R EBANO PEREIRA	NUMERO 145	COMPLEMENTO APT 01	
CEP 85.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO PITANGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GESTAOPUBLICABRASILCURSOS@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 9932-5523	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2021 às 16:10:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Voltar

Imprimir

pl 43
27

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 40.178.961/0001-05

Razão Social: A L DE OLIVEIRA

Endereço: R SEBASTIAO LEMES 220 SALA 02 / CENTRO / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2021 a 10/09/2021

Certificação Número: 2021081205134692796403

Informação obtida em 19/08/2021 16:03:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

pe. 44
[assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A L DE OLIVEIRA
CNPJ: 40.178.961/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

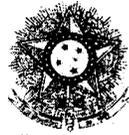
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:29:30 do dia 28/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2021.

Código de controle da certidão: **1374.5661.9003.B61B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A L DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.178.961/0001-05
Certidão nº: 25610298/2021
Expedição: 19/08/2021, às 16:09:06
Validade: 14/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A L DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.178.961/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

pl. 145
SFS

Certidão Negativa de Débitos Nº 3166 / 2021

Requerente: Juliano Sluçarz **CPF/CNPJ:** 08781293917

Contribuinte: A L DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 40.178.961/0001-05
Logradouro: R EBANO PEREIRA, Nº: 145
Bairro: CENTRO **Cidade:** PITANGA
Complemento: apt 01
Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 848CEC75859BB809E4A2C3F963B7196D
Finalidade LICITACAO

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 19 de Agosto de 2021.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Para verificar a autenticidade de sua certidão, utilize o código de validação do seu documento para autenticar. Acesse www.pitanga.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE. Clique no Menu: DOCUMENTOS > AUTENTICAR DOCUMENTO.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

fl. 47
SAP

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024783178-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.178.961/0001-05**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

pl. 48
[Handwritten signature]

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
A L DE OLIVEIRA
NIRE 41108875257 CNPJ 40.178.961/0001-05**

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado (comunhão parcial), empresário, nascido em 23/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04166155358, expedida por DETRAN/PR e CPF nº 070.733.599-00, residente e domiciliado na cidade de Pitanga - PR, na Rua Fernando Amaro, nº 331, Centro, Cep 85200-000, empresário individual sob o nome empresarial **A L DE OLIVEIRA**, com sede na Rua Sebastião Lemes, nº 220, Sala 02, Bairro Centro, Cidade de Pitanga, Estado do Paraná, Cep 85200-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41108875257** e no CNPJ nº **40.178.961/0001-05**, resolve, assim, alterar o seu instrumento de inscrição.

Cláusula Primeira - DO ENDEREÇO: O endereço da empresa ~~que era:~~ Rua Sebastião Lemes, nº 220, Sala 02, Bairro Centro, Cidade de Pitanga, Estado do Paraná, Cep 85200-000, **passa neste ato a ser:** Rua Ebano Pereira, nº 145, Apartamento 01, Bairro Centro, Cidade de Pitanga, Estado do Paraná, Cep 85200-000.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidirem com as disposições do presente dispositivo.

E por estar assim de acordo, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Pitanga -PR, 06 de maio de 2021.

TAB. MESSIAS
PITANGA - PR
[Handwritten signature]

Andre Luiz de Oliveira
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
CPF 070.733.599-00



fl. 50
AS

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JULIO CEZAR SITKO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 054719, inscrito no CPF n° 02656622905, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

CPF	N° do Registro	Nome
02656622905	054719	JULIO CEZAR SITKO



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2021 12:23 SOB N° 20212812971.
PROTOCOLO: 212812971 DE 19/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103514749. CNPJ DA SEDE: 40178961000105.
NIRE: 41108875257. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/05/2021.
A L. DE OLIVEIRA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

A L DE OLIVEIRA

PÁGINA 1/2

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, data de nascimento 23/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04166155358, expedida por DETRAN/PR e CPF: nº 070.733.599-00, residente e domiciliado na cidade de Pitanga - PR, na RUA FERNANDO AMARO, nº 331, CENTRO, CEP: 85200-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **A L DE OLIVEIRA**, e usará a expressão **GESTAO PUBLICA BRASIL** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: **RUA RUA SEBASTIAO LEMES, nº 220, SALA 02, CENTRO, Pitanga - PR, CEP: 85200000.**

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL;**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL.**

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- CNAE Nº 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
- CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

μ.52
AS

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
A L DE OLIVEIRA

PÁGINA 2/2

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Pitanga - PR, 17 de dezembro de 2020

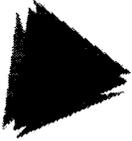
TAB. MESSIAS
PITANGA PR



André Luiz de Oliveira

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Empresário



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	40178961000105
Nome	
Tipo de Sanção	
Todos	
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até
Situação:	Todas
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Vistos estes Autos:

I - RATIFICO a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação apresentada pela Comissão Permanente de Licitação;

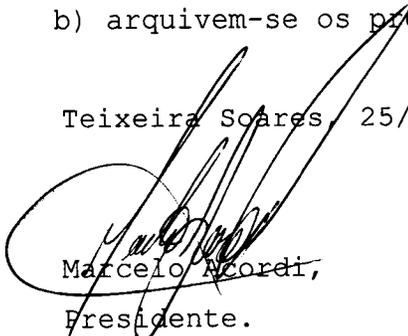
II - faço a minha motivação remissiva a motivação constante na referida Justificativa;

III - HOMOLOGO o presente Processo Administrativo - Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, II da Lei Federal N.º 8.666/93, autorizando a realização do curso da instituição Gestão Pública Brasil, na sede da Câmara Municipal de Teixeira Soares, nos dias 01, 02 e 03 de setembro do corrente ano;

IV - determino à Comissão Permanente de Licitação para que oportunamente:

- a) junte a estes Autos: o Contrato celebrado; o Aviso de Dispensa de Licitação / Instrumento de Contrato - Extrato/Resumo e a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação / Instrumento de Contrato - Extrato/Resumo;
- b) arquivem-se os presentes Autos.

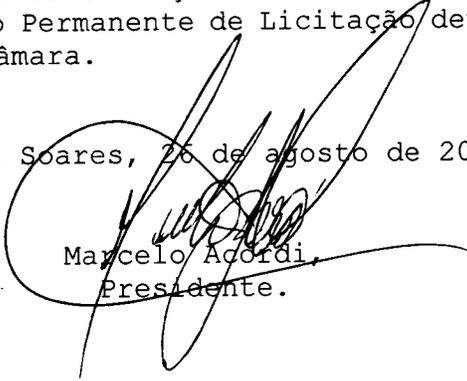
Teixeira Soares, 25/08/2021.


Marcelo Acordi,
Presidente.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2021

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 06/2021.
Fundamento legal: Art. 25, II da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Realização de curso.
Empresa: GESTÃO PÚBLICA BRASIL.
CNPJ: 40.178.961/0001-05.
Valor: R\$ 8.500,00.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares, 26 de agosto de 2021.



Marcelo Accordi,
Presidente.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8294F232

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 079/2021 - 26/08/2021

SÚMULA: I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 695/2011 de 07/10/2011.

DECRETA

Artigo 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser realizada na cidade de Sulina, no dia 16 de setembro de 2021, com o tema: "*Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência*".

Artigo 2º - A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência tem o objetivo de: Avaliar a Política de Inclusão e a participação de Delegados na Conferência Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

C. Sinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 26 de agosto de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 26 de agosto de 2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:FF74542A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia 22/09/2021, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E COMUNIDADES RURAIS". Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: caosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 26 de agosto de 2021.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:ECDEBF59

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia 23/09/2021, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SULINA – PR. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 26 de agosto de 2021.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:563241F0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES
DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

O Município de Sulina, torna público aos interessados o Resultado da abertura de envelopes de propostas referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 04/2021, Tipo de Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global. Objeto: "*OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E CALÇADAS EM PAVER, NAS RUAS COMENDADOR ARAÚJO E VENEZUELA, TUDO CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO*". Teve uma única proponente interessada.

No dia 26 de agosto de 2021, às 09:00hrs, em sessão pública, procedeu-se à abertura do envelope de proposta, sendo:

Proponente **CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI, R\$ 180.881,01 (Cento e oitenta mil, oitocentos e oitenta e um reais e um centavo).**

Empresa Vencedora: **CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI, R\$ 180.881,01 (Cento e oitenta mil, oitocentos e oitenta e um reais e um centavo).**

O prazo para apresentar recurso contra a decisão da CPL, caso haja interesse, é de 05 (cinco) dias úteis, contados desta comunicação observando-se o disposto no Artigo n.º 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Sulina, 26 de agosto de 2021.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Presidente CPL.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:95BB8BD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 06/2021.
Fundamento legal: Art. 25, II da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Realização de curso.

Empresa: **GESTÃO PÚBLICA BRASIL**.
CNPJ: 40.178.961/0001-05.

Valor: R\$ 8.500,00.

Dotação Orçamentária: **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**.

Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares, 26 de agosto de 2021.

MARCELO ACORDI,
Presidente.

pl 57
dyo

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8294F232

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 079/2021 - 26/08/2021

SÚMULA: I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 695/2011 de 07/10/2011.

DECRETA

Artigo 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser realizada na cidade de Sulina, no dia 16 de setembro de 2021, com o tema: "*Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência*".

Artigo 2º - A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência tem o objetivo de: Avaliar a Política de Inclusão e a participação de Delegados na Conferência Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em nome do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 26 de agosto de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 26 de agosto de 2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:FF74542A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021

O Município de Sulina - Paraná, torna público, que no dia 22/09/2021, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E COMUNIDADES RURAIS". Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: caosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 26 de agosto de 2021.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:ECDEBF59

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021

O Município de Sulina - Paraná, torna público, que no dia 23/09/2021, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SULINA - PR. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 26 de agosto de 2021.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:563241F0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

O Município de Sulina, toma público aos interessados o Resultado da abertura de envelopes de propostas referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 04/2021, Tipo de Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global. Objeto: "*OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E CALÇADAS EM PAVER, NAS RUAS COMENDADOR ARAÚJO E VENEZUELA, TUDO CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO*". Teve uma única proponente interessada.

No dia 26 de agosto de 2021, às 09:00hrs, em sessão pública, procedeu-se à abertura do envelope de proposta, sendo:

Proponente **CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI, R\$ 180.881,01 (Cento e oitenta mil, oitocentos e oitenta e um reais e um centavo)**.

Empresa Vencedora: **CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI, R\$ 180.881,01 (Cento e oitenta mil, oitocentos e oitenta e um reais e um centavo)**.

O prazo para apresentar recurso contra a decisão da CPL, caso haja interesse, é de 05 (cinco) dias úteis, contados desta comunicação observando-se o disposto no Artigo n.º 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Sulina, 26 de agosto de 2021.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Presidente CPL.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:95BB8BD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 06/2021.
Fundamento legal: Art. 25, II da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Realização de curso.

Empresa: **GESTÃO PÚBLICA BRASIL**.
CNPJ: 40.178.961/0001-05.

Valor: R\$ 8.500,00.

Dotação Orçamentária: **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**.

Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares, 26 de agosto de 2021.

MARCELO ACORDI,
Presidente.

4253

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

PORTARIA N.º 18, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 1.818, de 18 de outubro de 2018, modificada pela Lei Municipal n.º 1.876, de 25 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 01 (uma) diária pela metade, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao VEREADOR GERÔNIMO TASIOR, devido a viagem a ser empreendida na data de 26 de agosto de 2021 e retorno no mesmo dia, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Município de Curitiba, para tratar de assuntos de interesse público e liberação de recursos para o Município, especialmente à "Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares", através de reunião com o Deputado Estadual Alexandre Amaro em seu gabinete na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e com o Deputado Federal Luciano Ducci em seu escritório político, mediante comprovações legais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marcelo Acordi

PORTARIA N.º 19, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 1.818, de 18 de outubro de 2018, modificada pela Lei Municipal n.º 1.876, de 25 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 01 (uma) diária pela metade, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao VEREADOR JOSÉ CARLOS SALAPATA, devido a viagem a ser empreendida na data de 26 de agosto de 2021 e retorno no mesmo dia, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Município de Curitiba, para tratar de assuntos de interesse público e liberação de recursos para o Município, especialmente à "Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares", através de reunião com o Deputado Estadual Alexandre Amaro em seu gabinete na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e com o Deputado Federal Luciano Ducci em seu escritório político, mediante comprovações legais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marcelo Acordi

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2021
Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 06/2021.

Fundamento legal: Art. 25, II da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: Realização de curso.

Empresa: GESTÃO PÚBLICA BRASIL.

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 001 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADO A SECRETARIA Nº 76.178.029/0001-20. CONTRATADA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ECONÔMICO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 1.079,20 (Um mil e setenta e nove reais e vinte centavos):

		ITENS	Quantidade
254	Soro fisiológico 0,9% tipo bolsa sistema fechado 500 ml solução estéril e epirogênica cloreto de sódio (substância ativa) 0,9% é indicado para restabelecer fluido celular e eletrólitos. É utilizada para repor água e eletrólitos em caso de alcalose metabólica de grau moderado, em carência de sódio e como diluente para medicamentos. Caixa com 20 unidades.		152

Passando a valer a partir da data de 18/08/2021, conforme solicitação da Contratada, deferimento do Inc. XXI, da Constituição Federal de 1998 e Art. 65, Inc. II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Ass

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 086/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs OU EQUIPARADAS

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e da Pregoeira Oficial, designada através da Portaria nº 278/2021, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, torna público que fará realizar às 09h00min, do dia 13/09/2021, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gás (oxigênio) medicinal destinado a Secretaria Municipal de Saúde. O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 26 de agosto de 2021

Edemétrio Benato Junior

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 087/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs OU EQUIPARADAS

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e da Pregoeira Oficial, designada através da Portaria nº 278/2021, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, torna público que fará realizar às 14h00min, do dia 13/09/2021, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de Preços para aquisição de filmes para RAIOS X destinado ao Pronto Atendimento Municipal. O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 26 de agosto de 2021

Edemétrio Benato Junior

Prefeito Municipal

fe. 60
[Handwritten Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 05/2021

Pelo presente INSTRUMENTO, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.774.560/0001-28, com sede na Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP: 84530-000, representada pelo seu Vereador Presidente, MARCELO ACORDI, brasileiro, casado, inscrito no RG n.º 6.302.831-2, SESP-PR, inscrito no CPF sob o n.º 026.131.449-12, residente na Avenida Prefeito Vedolino Neves, n.º 395, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aqui denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.178.961/0001-05, com sede na Rua Ébano Pereira, n.º 145, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP: 84200-000, neste ato representado por seu representante legal, aqui denominada de CONTRATADA – firmam entre si o presente CONTRATO, que se regerá pelas CLÁUSULAS a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SUJEIÇÃO/VINCULAÇÃO DOS CONTRATANTES:

Lei Federal n.º 8.666/1993; legislação correlata; legislação que venha a substituir a primeira; CLÁUSULAS CONTRATUAIS; preceitos de direito público; Requisição n.º 16/2021 e PROPOSTA DA EMPRESA no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 06/2021. Supletivamente, aplicam-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA na realização de cursos e treinamentos na área da administração pública – curso “Comissões Permanentes, Lei Orgânica, Regimento Interno, Elaboração e Apresentação de Projetos de Lei na Câmara Municipal. Aprendendo a Fazer Projetos Relevantes para seu Município.”, para Vereadores e Servidores, na modalidade “in company”, a ser realizado nas dependências da Câmara Municipal de Teixeira Soares, conforme informações constantes no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A

CONTRATANTE compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), pela prestação dos serviços descritos na CLÁUSULA SEGUNDA e no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2021, após a apresentação da nota fiscal eletrônica à CONTRATANTE, depois da prestação dos serviços. A dotação orçamentária será:

[Handwritten Signatures]

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
-------------------------	---

pe. 61
[Handwritten signature]

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na CLÁUSULA SEGUNDA e no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2021, conforme as especificações da CONTRATANTE. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/1993, onde menciona que: “a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.”

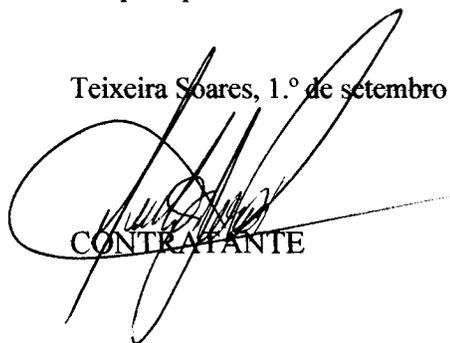
CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Este CONTRATO tem prazo de vigência de 8 (oito) dias úteis e execução de 3 (três) dias úteis, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO: Este CONTRATO sujeita-se aos termos rescisórios constantes nos art. 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA: FISCAL DO CONTRATO: Este CONTRATO deverá ser fiscalizado pelo servidor Juliano Sluçarz.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente CONTRATO de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Teixeira Soares para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Teixeira Soares, 1.º de setembro de 2021.


CONTRATANTE


CONTRATADO


TESTEMUNHA 1


TESTEMUNHA 2

fe. 62
[Handwritten signature]

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 05/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2021**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ n.º 77.774.560/0001-28, sito à Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: GESTÃO PÚBLICA BRASIL, inscrita no CNPJ n.º 40.178.961/0001-05, com endereço na Rua Ébano Pereira, n.º 145, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP: 84200-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA na realização de cursos e treinamentos na área da administração pública – curso “Comissões Permanentes, Lei Orgânica, Regimento Interno, Elaboração e Apresentação de Projetos de Lei na Câmara Municipal. Aprendendo a Fazer Projetos Relevantes para seu Município.”, para Vereadores e Servidores, na modalidade “in company”, a ser realizado nas dependências da Câmara Municipal de Teixeira Soares, conforme informações constantes no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2021

FORO: COMARCA DE TEIXEIRA SOARES/PR.



MARCELO ACORDI

Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR

CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE,
em 01 de setembro de 2021.

Publicado por:
Elenice Mimuzzi
Código Identificador: C00DF52A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EXTRATO DO CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº
4211/2021

Contrato de financiamento que celebram a Agência de Fomento do Paraná S.A. e o Município de Sulina/Pr

Objeto: Equipamentos rodoviários

Valor: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

Contratante: Município de Sulina

Contratada: SEDU e PARANACIDADE

Prazo: 60 meses com 12 meses de carência

Lei Municipal que autoriza a operação: nº 1063/2021 de 24/06/2021

Sulina 01/09/2021

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geiselo Roberto Chioquetta
Código Identificador: 2BE80ED1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 05/2021 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 06/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ n.º 77.774.560/0001-28, sito à Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: GESTÃO PÚBLICA BRASIL, inscrita no CNPJ n.º 40.178.961/0001-05, com endereço na Rua Ébano Pereira, n.º 145, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP: 84200-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA na realização de cursos e treinamentos na área da administração pública – curso “Comissões Permanentes, Lei Orgânica, Regimento Interno, Elaboração e Apresentação de Projetos de Lei na Câmara Municipal. Aprendendo a Fazer Projetos Relevantes para seu Município.”, para Vereadores e Servidores, na modalidade “in company”, a ser realizado nas dependências da Câmara Municipal de Teixeira Soares, conforme informações constantes no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2021

FORO: COMARCA DE TEIXEIRA SOARES/PR.

MARCELO ACORDI
Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador: D98BC4FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2021

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado Nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021.

CONVOCA

Os(as) Candidatos(as) abaixo relacionados, aprovados no PSS nº 001/2021, a comparecer entre os dias 02 de setembro de 2021 a 08 de setembro de 2021, no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, qual foi classificado, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física, para contratação ao cargo.

PROFESSOR

Nome	Cargo	Classificação
CYNTILIA APARECIDA BIRANOSKI DA ROCHA	PROFESSOR	25º Lugar
TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS	PROFESSOR	26º Lugar
LUCIANA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	27º Lugar
LUCIANA SPGHORIN SUREK	PROFESSOR	28º Lugar
JULIANA DE LOURDES TEMITSKI	PROFESSOR	29º Lugar
ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	30º Lugar

AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

Nome	Cargo	Classificação
JOSIANE DE OLIVEIRA JONER	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	13º Lugar
ADRIANA PCHIBCHERSKI	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	14º Lugar

MOTORISTA

Nome	Cargo	Classificação
SIMONE APARECIDA GALVÃO	MOTORISTA	6º Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato(a) os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador: BE964004

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 971 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS DECORRENTES DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021, HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO 894 DE 06 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, considerando o Processo de Seleção Simplificado -PSS, realizado em decorrência do Decreto Nº 856, de 29 de janeiro de 2021 e o resultado do certame, devidamente homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertas para Chamamento imediato, as seguintes vagas; para contratação provisória

- 1 vaga de Professor
- 1 vaga de Agente de serviços de Limpeza

fl. 63
[assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA SOARES****PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**
Estado do ParanáRua XV de Novembro, 135 - Centro - Fone / Fax: (042) 3460-1155
CNPJ Nº: 75.963.890/0001-94 CEP: 84.504-000
TEIXEIRA SOARES - PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não Perecíveis) para o PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, Destinado as Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 21/09/2021.**HORA:** 09:00 Horas.**LOCAL:** www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoaes.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoaes.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 03 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal**JACIEL VIEGANDT**
Pregeiro**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2021**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES. CNPJ n.º 77.774.560/0001-28. sito à Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: GESTÃO PÚBLICA BRASIL, inscrita no CNPJ n.º 40.178.961/0001-05, com endereço na Rua Ébano Pereira, n.º 145, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP: 84200-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA na realização de cursos e treinamentos na área da administração pública – curso "Comissões Permanentes, Lei Orgânica, Regimento Interno, Elaboração e Apresentação de Projetos de Lei na Câmara Municipal, Aprendendo a Fazer Projetos Relevantes para seu Município.", para Vereadores e Servidores, na modalidade "in company", a ser realizado nas dependências da Câmara Municipal de Teixeira Soares, conforme informações constantes no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).**DATA DE ASSINATURA:** 01/09/2021**FORO:** COMARCA DE TEIXEIRA SOARES/PR.**MARCELO ACORDI**
Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FERNANDES PINHEIRO****MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUN**

LEI Nº 4920/2021

Súmula: Acrescenta Parágrafo único ao art. 2º e altera o art. 15º da lei municipal nº 4.545/2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta o parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 4.545/2018, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

Parágrafo Único. O serviço é destinado a crianças e adolescentes entre 0 (zero) e 17 (dezesete) anos de idade e, excepcionalmente, a jovens entre 18 (dezoito) a 21 (vinte e um) anos de idade, dependendo, nesses casos, de parecer técnico em que deverá constar o grau de autonomia alcançado pelo acolhido, a fim de definir a necessidade de manutenção até os 21 (vinte e um) anos de idade, conforme disposto no Art. 2º da Lei nº 8069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente."

Art. 2º - Altera o art. 15 da Lei Municipal nº 4.545/2018, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 15º As famílias acolhedoras poderão atender até duas crianças ou adolescentes de famílias de origem distintas, exceto quando se tratar de grupos de irmãos."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRATI, em 01 de setembro de 2021.

Ieda Regina Schimalesky Waydzik
Prefeita Municipal em Exercício

LEI Nº 4921/2021

Súmula: Dispõe sobre a implantação de estacionamento regulamentado – denominado ESTAR, nas vias e logradouros públicos do Município de Irati e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a implantar o estacionamento regulamentado, denominado "ESTAR", nas vias e logradouros públicos do Município de Irati, Estado do Paraná, a ser utilizado por veículos automotores, na forma estabelecida por esta Lei.

§ 1º - O Poder Executivo determinará a área de abrangência do estacionamento regulamentado, bem como as áreas de paradas rápidas e cargas e descargas, de acordo com a conveniência e necessidade, através de decreto municipal.

§ 2º - Os trechos serão identificados através de sinalização viária vertical e horizontal.

§ 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a cobrança do preço público previsto nesta lei por meio de sistema digital, estipulando que se adotará o sistema híbrido.

Art. 2º - O controle de tempo de utilização das vagas do estacionamento regulamentado "ESTAR", bem como a fiscalização e autuação dos infratores, será de competência dos Agentes de Trânsito Municipais ou Agentes Credenciados pela Autoridade de Trânsito, através do Departamento de Trânsito de Irati- IRATRAN.

Art. 3º - Fica estabelecido que o horário de fiscalização e cobrança do estacionamento regulamentado de veículos nas vias públicas será:

a-.De segunda à sexta feira: das 9:00h às 18:00h;

b-.Sábado: das 9:00h às 13:00h;

c- Livre da cobrança os domingos, feriados e os horários não compreendidos nas alíneas "a" e "b" deste artigo.

Parágrafo único: Ficará ao critério do Executivo estipular os horários de funcionamento, respeitando o limite dos horários previstos.

Art. 4º - Quando da utilização das vagas do estacionamento regulamentado ESTAR, os veículos automotores deverão ter afixado o "Cartão ESTAR", com o devido preenchimento, registrado o ano, mês, dia, hora e minuto do início do estacionamento ou acionar o tempo através de aplicativo ou sistema digital.

Art. 5º - A utilização do estacionamento regulamentado far-se-á através da exigência de preço, compreendendo a venda de cartões ESTAR e pelos meios digitais disponibilizados através do Poder Público, com períodos e valores diferenciados, sendo: